REGISTRO
FLS. 43 DO LIVRO nº 06
Caçu 18 / 03 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 470, DE 09 DE MARÇO DE 1987.

Aprova o balancete Municipal' referente ao mês de agosto de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, aprovou' e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura ' Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de agosto ' de 1986, oriundo do proceseo do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de março de 1987.

Francisco Sales Assis

Guilherme Guimarães dos Santos